



**RESOLUÇÃO SEI Nº 4175949/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 16 de julho de 2019.

**RESOLUÇÃO 13/2019 - CMDCA**

**EDITAL Nº02 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS  
TUTELARES DE JOINVILLE**

*Publicar a alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), por meio de seu Presidente, CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), mais especificamente nas modificações recentes por força da Lei Federal n.12.696/12, que unifica o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em todo território Nacional, define o Sufrágio Universal e Direto para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e traz outras providências e Lei Federal 13.824/2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

A Lei Municipal n.3725/98, no Art. 24 que dispõe sobre a responsabilidade do CMDCA em disciplinar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e que o processo deve ser fiscalizado pelo Ministério Público;

A Resolução n. 170/2014, do CONANDA que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescente a serem observadas sobre o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

A Lei Municipal n. 3.725/1998, alterada pela Lei n. 8.675/2019 e Lei n. 8.715/2019;

O Decreto n. 35.282/2019 que define as áreas de competência para os Conselhos Tutelares, com base na Resolução nº 12/2019, do CMDCA;

As deliberações da Reunião Ordinária de 11/07/2019, a qual aprovou a alteração do edital lançado através da Resolução 05/2019 – CMDCA;

A Resolução nº 05/2019 – CMDCA que publica o EDITAL Nº 01 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE Joinville;

A Resolução n. 11/2019, do CMDCA, a qual apresenta a lista final dos candidatos aptos a concorrerem ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville.

Art. 2º Substituir dentro da Comissão Especial os conselheiros André Altmann e Thiago Antonio Fagundes de Oliveira pelos conselheiros Adriana Tomé Marçal e Magali Van Vessen, assumindo como vice-presidente da comissão a sra. Magali Van Vessen.

Art. 3º Alterar o art. 3º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam abertas 15 (quinze) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Joinville, sendo 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 01, 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 02 e 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 03, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Art. 4º Alterar o art. 5º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, de cada conselho, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Art. 5º Alterar o art. 6º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação, independente do conselho.

Art. 6º Alterar o inciso V do art. 14 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Possuir diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação Federal ou o que suceder;

Art. 7º Alterar os incisos II, VIII e IX do art. 15 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Cópia atualizada em 2019 e autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII – Certidão negativa da Justiça Militar da União (para homens e mulheres);

IX – Cópia do Diploma de curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação Federal ou o que suceder;

Art. 8º Revogar o artigo 16 do Edital.

Art. 9º Reabrir as inscrições do dia 17/07/2019 a 29/07/2019 em horário de atendimento ao público, das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein, Joinville/SC.

§ 1º. Os candidatos deferidos no primeiro período de inscrição do processo deverão, dentro do novo período de inscrições, entregar novo requerimento de escolha de Conselho Tutelar devidamente preenchido e assinado, com a finalidade de identificar o Conselho em que deseja atuar. (Conforme Anexo 02 deste Edital).

§ 2º. Na hipótese do candidato que já teve sua inscrição deferida, não apresentar, dentro prazo, o novo requerimento de escolha de Conselho Tutelar, conforme parágrafo anterior, caberá à comissão especial do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares a definição do conselho para o qual o candidato concorrerá.

§ 3º Fica vedada a realização de nova inscrição por candidato já deferido no processo de escolha.

Art. 10. Os candidatos terão as numerações de registro da candidatura a partir do 101 de acordo com a ordem de entrega dos documentos.

Art. 11. Alterar o art. 22 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

Após a apresentação do envelope lacrado com os documentos previstos no Art. 15 (quinze) do edital nº 01/2019 - CMDCA os candidatos receberão protocolo da entrega contendo o número da inscrição.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento constante no artigo 15 do edital nº 01/2019 – CMDCA, observada a alteração constante no art. 7º deste Edital, acarretará na eliminação do candidato. Não será permitido, na fase recursal, a inclusão de documentos não entregues no prazo de inscrição.

Art. 12. Alterar o prazo previsto no art. 31 do Edital conforme segue:

A Comissão Especial deverá analisar os pedidos de registro das candidaturas no período de 29/07 a 30/07/2019, devendo no dia 31/07/2019, publicar na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) a lista de candidatos com requerimento indeferido, e enviar ao e-mail informado pelo candidato a intimação, a fim de os mesmos manifestarem defesa.

Art. 13. Alterar o prazo e o texto previsto no art. 32 do Edital conforme segue:

O candidato cujo registro não for deferido poderá manifestar-se, de forma escrita, no período de 01/08 a 02/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC. Na fase recursal não serão aceitos documentos que não foram apresentados no envelope lacrado no ato da inscrição.

Art. 14. Alterar o prazo previsto no art. 33 do Edital conforme segue:

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares publicará na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) as respostas aos recursos no dia 07/08/2019.

Art. 15. Alterar o prazo previsto no art. 34 do Edital conforme segue:

O candidato cujo recurso for indeferido pela Comissão Especial, poderá ainda interpor recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 08/08 a 09/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC.

Art. 16. Alterar o prazo previsto no art. 35 do Edital conforme segue:

A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, da lista de todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas, deverá ocorrer no dia 14/08/2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

Art. 17. Alterar o prazo previsto no art. 36 do Edital conforme segue:

Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante apresentação de prova da alegação, no período 15/08 a 16/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC.

Art. 18. Alterar o prazo previsto no art. 37 do Edital conforme segue:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliará os pedidos de impugnação e publicará a lista final dos candidatos aptos a concorrerem no processo de escolha, no dia 20/08/2019.

Art. 19. Alterar a data prevista no art. 38 do Edital conforme segue:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 21/08/2019, às 19h, dando abertura ao período para realização da propaganda eleitoral, que poderá ser feita até o dia 05/10/2019, às 23h59min.

Art. 20. Alterar a data e o texto do art. 41 do edital conforme segue:

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente será permitida após a sessão de apresentação dos candidatos realizada no dia 21/08/2019, conforme art. 19 deste Edital.

Art. 21. Alterar o texto previsto no art. 72 do Edital conforme segue:

Os cinco candidatos mais votados para cada conselho assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar para o qual foi candidato.

Art. 22. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, independente do Conselho para o qual concorreu.

Art. 23. Alterar o texto do art. 77 do Edital conforme segue:

A posse dos quinze candidatos eleitos será em 10/01/2020.

Art. 24. Alterar o texto do art. 78 do Edital conforme segue:

Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, independente do conselho para o qual foi candidato.

Art. 25. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos entregues no processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 26. Alterar o texto e as datas do art. 81 do Edital conforme segue:

DATA	ETAPA
16/07/2019	Publicação da alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA
17/07 a 29/07/2019	Prazo para registro das candidaturas
29/07 a 30/07/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela Comissão Especial.
31/07/2019	Intimação dos candidatos com o registro de candidatura indeferidos pela Comissão Especial.
01/08 a 02/08/2019	Prazo para o candidato intimado apresentar defesa junto a Comissão Eleitoral.
07/08/2019	Publicação, pela Comissão Especial, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos

08/08 a 09/08/2019	Prazo ao candidato indeferido pela Comissão Especial proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
14/08/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
15/08 a 16/08/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto ao CMDCA, pela população geral.
20/08/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar do processo de escolha
21/08/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados e início do período de propaganda eleitoral
05/09/2019	Divulgação do local de votação
27/09/2019	Prazo final para indicação dos fiscais ao CMDCA
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da apuração
10/01/2020	Posse

Art. 27. Alterar o Anexo 01 do Edital nº 01/2019 - CMDCA conforme Anexo 01 deste Edital.

**Deyvid Inácio Espíndola Luz**

Presidente do CMDCA

### **ANEXO 01**

## **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE JOINVILLE**

À Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

COLAR FOTO 3X4 atualizada	Nº de Registro: (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)
---------------------------	---

Nome:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone para recado:
E-mail:	Celular:
Título de Eleitor:	
Conselho Tutelar que pretende concorrer:     ( ) 1   ( ) 2   ( ) 3	
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:	

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO 02

### REQUERIMENTO DE ESCOLHA DE CONSELHO TUTELAR DE JOINVILLE

*(para candidatos já deferidos no processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares de Joinville – Resolução n° 11/2019 - CMDCA)*

À Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

N° de Registro: (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)	
Nome:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone para recado:
E-mail:	Celular:

Título de Eleitor:

Conselho Tutelar que pretende concorrer:     ( ) 1   ( ) 2   ( ) 3

Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4175949** e o código CRC **DE0F2957**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.043807-8

4175949v6